



unimonte

**GUIA
DO
ALUNO
2011**

APRESENTAÇÃO

Com o início de mais um ano letivo, desejamos que 2011 seja repleto de conquistas, realizações e que sua estada na Unimonte seja um momento único.

Este é o Guia do Aluno 2011, em sua versão estendida! Nele, você vai encontrar informações acadêmicas e dicas importantes para sua rotina na Instituição. Consulte-o sempre que tiver qualquer dúvida!

Aproveite a oportunidade para aprender, trocar ideias e vivências com colegas de classe e professores. A Universidade é sua!

Seja bem-vindo à Unimonte!

EQUIPE DE GESTÃO

REITOR

Ozires Silva

E-mail: reitoria@unimonte.br

VICE-REITOR

Rogério Massaro Suriani

E-mail: rogerio.massaro@unimonte.br

DIRETOR DE GRADUAÇÃO

Adalto Corrêa de Souza Júnior

E-mail: adalto.correa@unimonte.br

DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Leonardo Fernandes Ferreira

E-mail: leo.ferreira@unimonte.br

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Edson Florentino José

E-mail: edson.jose@unimonte.br

UNIDADE JOCKEY CLUB

Av. Galeão Coutinho, 725
Jockey Club - São Vicente/SP
CEP 11365-000
Tel.: (13) 3463-5418

Local das aulas práticas do curso de Medicina Veterinária.

- Medicina Veterinária
Coordenadora: Luciana de Campos Pinto
E-mail: luciana.campos@unimonte.br

INFRAESTRUTURA

- CETAS (Centro de Triagem de Animais Silvestres);
- Hospital veterinário (Atendimento clínico a pequenos e grandes animais e espécies selvagens);
- Salas de aula;
- Instalações zootécnicas para grandes animais (equinos, bovinos e suínos).

LABORATÓRIOS

- Reprodução;
- Patologia clínica;
- Anatomia e patologia animal;
- Radiologia;
- Centro cirúrgico de grandes animais;
- Centro cirúrgico de pequenos animais e espécies selvagens;
- Odontologia veterinária;
- Análises clínicas;
- Parasitologia;
- Doenças infectocontagiosas.

CETAS LELLO-UNIMONTE

Local utilizado para envolvimento de estagiários do curso de Medicina Veterinária da Instituição, o Centro de Triagem de Animais Selvagens (CETAS) - Refúgio Mata Atlântica LELLO-Unimonte é uma estrutura de 586 m² criada em São Vicente, no litoral sul de São Paulo, dentro da Unidade Jockey Club da Unimonte.

Tem como objetivo promover a reabilitação de animais da fauna da Mata Atlântica entregues pelo IBAMA, Bombeiros, Polícia Ambiental e Polícia Federal. Inaugurado em junho de 2008, é o primeiro espaço do gênero criado dentro de uma faculdade no Estado de São Paulo. A iniciativa foi possível graças a uma aspiração do escritório regional do IBAMA-Santos, que enxergava como necessária a criação de um instituto na região que pudesse atender animais selvagens apreendidos em razão do tráfico e da caça indiscriminada.

HOSPITAL VETERINÁRIO

O Hospital Veterinário da Unimonte é mais um dos ambientes de apoio às atividades práticas do curso de Medicina Veterinária. No local, são realizados atendimentos a animais de pequeno, médio e grande porte, e também a espécies selvagens (pássaros, tartarugas, entre outros). Por um preço acessível, a comunidade tem como cuidar dos seus bichinhos a partir de um tratamento especializado.

UNIDADE VICTORIO LANZA

Rua Brás Cubas, 344
Vila Mathias - Santos/SP
CEP 11013-162
Tel.: (13) 3228-2000

Abriga os cursos de:

- Administração

Coordenador: Carlos Alberto Araripe

E-mail: carlos.araripe@unimonte.br

- Ciências Contábeis

Coordenador: Antonio Carlos Afonso

E-mail: antonio.afonso@unimonte.br

- Superior de Tecnologia em Comércio Exterior

Coordenadora: Marisa Nobre

E-mail: marisa.nobre@unimonte.br

- Direito

Coordenador: Marcello Pistelli Nogueira

E-mail: marcello.pistelli@unimonte.br

- Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Coordenador: Pedro Henrique Rodrigues Dias

E-mail: pedro.dias@unimonte.br

- Superior de Tecnologia em Gestão Financeira

Coordenador: Pedro Henrique Rodrigues Dias

E-mail: pedro.dias@unimonte.br

- Superior de Tecnologia em Gestão Portuária

Coordenadora: Marisa Nobre

E-mail: marisa.nobre@unimonte.br

- Superior de Tecnologia em Hotelaria

Coordenadora: Cynthia Arantes Ferreira Luderer

E-mail: cynthia.luderer@unimonte.br

- Superior de Tecnologia em Logística

Coordenadora: Marisa Nobre

E-mail: marisa.nobre@unimonte.br

- Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

Coordenador: Pedro Henrique Rodrigues Dias

E-mail: pedro.dias@unimonte.br

- Medicina Veterinária
Coordenadora: Luciana de Campos Pinto
E-mail: luciana.campos@unimonte.br

- Pós-Graduação
Coordenadora: Ana Paula Nunes Viveiros
E-mail: ana.viveiros@unimonte.br

INFRAESTRUTURA

- Salão de convenções - 3º piso;
- Biblioteca - 1º piso;
- Núcleo de carreira - 5º piso;
- Coordenações acadêmicas - 3º piso;
- Núcleo de pós-graduação - Térreo;
- Lanchonetes - Térreo e 3º piso;
- Multiatendimento - Térreo;
- Copiadora - Térreo;
- Espaço de educação continuada - 2º piso;
- Espaço de convivência - Térreo e 3º piso;
- Salas de aula - Térreo, 1º, 2º e 3º pisos.

LABORATÓRIOS

- Informática LAB 1 - 2º piso;
- Informática LAB 2 - 2º piso;
- Informática LAB 3 - 2º piso;
- Núcleo de prática jurídica e escritório modelo - Térreo;
- Tribunal (Salão de convenções) - 3º piso;
- Laboratório de hospitalidade - 3º piso;
- Empresa simulada - 3º piso;
- Laboratório de logística - Térreo.

UNIDADE VILA MATHIAS

Av. Rangel Pestana, 99
Vila Mathias - Santos/SP
CEP 11013-551
Tel.: (13) 3228-2100
Fax.: (13) 3228-2131

Abriga os cursos de:

- Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Coordenador: Gerson Prando

E-mail: gerson.prando@unimonte.br

- Cinema e Audiovisual

Coordenadora: Paula Orsatti

E-mail: paula.orsatti@unimonte.br

- Biomedicina

Coordenador: Flavio Garcia Sartori

E-mail: flavio.sartori@unimonte.br

- Ciências Biológicas

Coordenadora: Carolina Pacheco Bertozzi

E-mail: carolina.bertozzi@unimonte.br

- Enfermagem

Coordenadora: Fernanda Matilde Gaspar dos Santos

E-mail: fernanda.gaspar@unimonte.br

- Engenharia Ambiental

Coordenador: Rodrigo Tognotti Zauber

E-mail: rodrigo.zauber@unimonte.br

- Engenharia de Petróleo e Gás

Coordenador: Rodrigo Tognotti Zauber

E-mail: rodrigo.zauber@unimonte.br

- Engenharia de Produção

Coordenador: Rodrigo Tognotti Zauber

E-mail: rodrigo.zauber@unimonte.br

- Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética

Coordenadora: Vilma Natividade Silva Santos

E-mail: vilma.natividade@unimonte.br

- Fisioterapia

Coordenadora: Vilma Natividade Silva Santos

E-mail: vilma.natividade@unimonte.br

- Superior de Tecnologia em Gastronomia
Coordenadora: Cynthia Arantes Ferreira Luderer
E-mail: cynthia.luderer@unimonte.br
- Gestão Ambiental
Coordenador: Juarez Fontana
E-mail: juarez.fontana@unimonte.br
- Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo Multimídia
Coordenadora: Chrystianne Leite
E-mail: chrystianne.pimentel@unimonte.br
- Letras com Habilitação em Português/Inglês
Coordenadora: Simone Batista
E-mail: simone.batista@unimonte.br
- Oceanografia
Coordenadora: Thaís da Cruz Alves dos Santos
E-mail: thais.santos@unimonte.br
- Pedagogia
Coordenadora: Simone Batista
E-mail: simone.batista@unimonte.br
- Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás
Coordenador: Juarez Fontana
E-mail: juarez.fontana@unimonte.br
- Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda
Coordenadora: Renata Alcalde Pereira
E-mail: renata.alcalde@unimonte.br
- Comunicação Social com Habilitação em Rádio e TV
Coordenadora: Paula Orsatti
E-mail: paula.orsatti@unimonte.br
- Serviço Social
Coordenadora: Carla Gonzaga
E-mail: carla.gonzaga@unimonte.br
- Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial
Coordenador: Carlos Henrique Azevedo Duarte
E-mail: carlos.duarte@unimonte.br
- Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos
Coordenador: Carlos Henrique Azevedo Duarte
E-mail: carlos.duarte@unimonte.br

INFRAESTRUTURA

- Auditório - 4º piso do prédio D;
- Biblioteca - Térreo do prédio J;
- Coordenações acadêmicas - 4º piso do prédio D;
- Lancheonete - Térreo do prédio D;
- Multiatendimento - Térreo do prédio B;
- Copiadora - Térreo do prédio D;

- Sala multimeios - 7º piso do prédio C;
- Espaço de convivência - Térreo;

LABORATÓRIOS

- Análises clínicas - Térreo do prédio G;
- Anatomia humana - Térreo do prédio G;
- Bioquímica e bromatologia - Térreo do prédio D;
- Cinesioterapia - Térreo do prédio G;
- Dermatologia - Térreo do prédio G;
- Ecotoxicologia - Térreo do prédio E;
- Enfermagem - Térreo do prédio E;
- Espaço saúde - Térreo do prédio G;
- Laboratório de movimento humano - Térreo do prédio G;
- Física - 2º piso do prédio E;
- Geologia - Térreo do prédio J;
- Microbiologia - Térreo do prédio E;
- Microscopia - Térreo do prédio D;
- Multidisciplinar (Química e microscopia) - Prédio D;
- Agência experimental de comunicação integrada - Térreo do prédio A;
- Comunicação - Ilhas de edição - Térreo do prédio A;
- Estúdio de DJ - Térreo do prédio B;
- Estúdio de TV - Térreo do prédio A;
- Estúdio de rádio - Térreo do prédio A;
- Fotografia - Térreo do prédio A;
- Gastronomia:
 - LAB 1 - Térreo do prédio F;
 - LAB 2 - Térreo do prédio F;
 - LAB 3 - Térreo do prédio F;
 - LAB 4 - Térreo do prédio G;
- Sala multimeios - 7º piso do prédio C;
- Brinquedoteca - 1º piso do prédio D;
- Laboratório de desenho - 3º piso do prédio D;
- Espaço digital Santander - Térreo do prédio A;
- Informática LAB 1 - (computadores Apple Macintosh) - Térreo do prédio A;
- Informática LAB 2 - Térreo do prédio A;
- Informática LAB 3 - Térreo do prédio A;
- Informática LAB 4 - Sala 18, no 1º piso do prédio A;
- Informática LAB 5 - 1º piso do prédio B;
- Informática LAB 6 - Térreo do prédio D;
- Informática LAB 7 - 1º piso do prédio D;
- Informática LAB 8 - 1º piso do prédio D;
- Informática LAB 9 - 2º piso do prédio D.

ÓRGÃOS DE APOIO ACADÊMICO E SERVIÇOS

1. Pós-Graduação

Com mais de 13 anos de experiência em Pós-Graduação Lato Sensu, a Unimonte oferece diversos tipos de cursos, inovadores e criados a partir das necessidades da região, desenvolvendo um trabalho pioneiro no contexto educacional da Baixada Santista. Atualmente, a Pós-Graduação é muito valorizada pelo mercado de trabalho, tornando-se cada vez mais necessária como forma de atualização profissional.

Acesse www.unimonte.br/posgraduacao e saiba mais sobre os cursos nas áreas de Gestão, Logística, Comércio Exterior, Saúde, Educação, Tecnologia da Informação, Comunicação e Meio Ambiente.

CLUBE DO CONHECIMENTO: O Clube é um espaço inovador do saber onde o dinamismo, a interação e a curiosidade somam-se para contribuir no desenvolvimento pessoal, técnico e profissional de seus associados. Oferece cursos de extensão e aperfeiçoamento, além de palestras e debates para o público em geral. Acesse www.clube.unimonte.br e entre para o Clube!

COSTA CROCIERE: Trabalhar em um transatlântico é uma atividade profissional que desperta o interesse de muita gente, mesmo com a conhecida rotina. A parceria firmada entre a Unimonte, e a Costa Crociere, empresa italiana de transatlânticos, traz a oportunidade de realizar esse sonho. Os interessados devem procurar o núcleo de pós-graduação para mais informações.

PARCERIAS COM ENTIDADES ACADÊMICAS DE RENOME NO CENÁRIO NACIONAL: A partir de 2011, os programas de pós-graduação da Unimonte terão um peso ainda maior. Isso porque o Centro Universitário fechou parceria com diversas instituições privadas, com o intuito de promover cursos de pós-graduação e de extensão adequados às necessidades e tendências do mercado de trabalho e da Baixada Santista. Conheça um pouco mais da história de cada uma das instituições:

- Fundação Vanzolini

Fundação Vanzolini é uma instituição privada, sem fins lucrativos, criada, mantida e gerida pelos professores do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP). Tem como objetivo desenvolver e disseminar conhecimentos científicos e tecnológicos inerentes à Engenharia de Produção, Administração Industrial, Gestão de Operações e às demais atividades correlatas que realiza, com total caráter inovador. Também prioriza seus projetos e atividades de Educação Continuada por relevância econômica e social e, por esse motivo, pauta sua atuação por critérios de excelência acadêmicos, profissionais e éticos. A Fundação Vanzolini é centro de referência internacional em temas de destaque para as empresas privadas e para os órgãos e entidades do setor público que buscam alcançar e manter padrões elevados de desempenho.

- Projeto Cooperação

O Projeto Cooperação promove o encontro entre pessoas sensibilizadas pela necessidade de ampliar e aprofundar o conhecimento a pesquisa o desenvolvimento e a aplicação dos jogos

cooperativos nas empresas, escolas, organizações não-governamentais, comunidades, órgãos governamentais e qualquer ambiente de convivência humana.

- Endeavor

Com sede em Nova Iorque, ela foi criada em 1997 por um grupo de ex-alunos da Universidade de Harvard que, tendo trabalhado em mercados emergentes, identificou a inexistência de uma cultura de incentivo ao desenvolvimento de novos negócios e de programas que efetivamente apoiassem empreendedores.

Acreditando que a mentalidade empreendedora, que tanto beneficiou os Estados Unidos na última década, pudesse ser replicada com sucesso em países em desenvolvimento, os fundadores da Endeavor iniciaram sua operação na Argentina e no Chile em outubro de 1997. Atualmente, a Endeavor opera por meio de parcerias em mais 11 países e cada unidade possui administração independente, sendo mantida por empresários e parceiros locais.

- Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (Adesg)

A Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (Adesg) é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e de duração ilimitada. Foi fundada em 7 de dezembro de 1951 e considerada de utilidade pública por decreto em 21 de outubro de 1954. A principal missão é congregar os diplomados da Escola Superior de Guerra e vivificar a solidariedade de seus integrantes.

- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA)

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais é a fusão das empresas ANBID (Associação Nacional dos Bancos de Investimento) e ANDIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) e que hoje representa as instituições que atuam nos mercados financeiro e de capitais.

Atuando como agente regulador privado, a ANBIMA criou e supervisiona o cumprimento das regras de sete Códigos de Regulação e Melhores Práticas, atuando de maneira conjunta e construtivamente com as instituições públicas brasileiras para regular as atividades das entidades que atuam nos mercados financeiro e de capitais.

O principal objetivo do órgão é desenvolver e disseminar conhecimentos científicos e tecnológicos inerentes à Engenharia de Produção, Administração Industrial, Gestão de Operações e às demais atividades correlatas que realiza, com total caráter inovador.

SERVICO:

Unidade Victorio Lanza

Tel.: (13) 3228-2000 (ramal 2008)

E-mails: posgraduacao@unimonte.br e clubedoconhecimento@unimonte.br

Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 9 às 22 horas.

Sábado, das 8 às 14 horas.

2. Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

É responsável pelo planejamento, implementação e acompanhamento das políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão para os cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnológicos), na modalidade presencial.

Atua em regime de gestão coparticipativa com as demais diretorias, de acordo com o que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação (DCN - MEC) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), que prioriza a formação profissional e cidadã.

Neste sentido, sua principal função é zelar pelo cumprimento das diretrizes acadêmicas institucionais estabelecidas no PPI da UNIMONTE, cujo cerne é a necessária articulação entre teoria e prática, por meio de um ensino interdisciplinar, que busca ampliar as fronteiras do saber e contribuir para um aprendizado alicerçado na pesquisa e em atividades de extensão, materializando-se nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) que, em seu escopo, devem expressar as intenções de formação definidas institucionalmente.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: O Programa é um grande passo rumo à consolidação da ciência e da pesquisa na instituição, visando a incentivar e promover, por meio da realização de projetos de pesquisa desenvolvidos por professores orientadores e alunos dos cursos de graduação, a construção de conhecimentos significativos e a troca de experiências entre as comunidades interna (docente e discente) e externa (empresas, órgãos públicos, associações, entidades de classe e outros).

NÚCLEO DE EXTENSÃO: O núcleo é responsável pela coordenação geral de todas as atividades, com a responsabilidade de fomentar, articular, acompanhar, avaliar e divulgar os programas de ação social e acompanhar as atividades de extensão acadêmica. A Extensão Universitária da Unimonte está organizada em: 1) Programa de Extensão Acadêmica - PEX (foco nas atividades de ensino, priorizando a prática acadêmica) e 2) Programa de Ação Social - PAS (foco nas questões sociais)

SERVIÇO:

No caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone (13) 3228-2007 ou envie um email para edson.jose@unimonte.br

3. Ambiente de Aprendizagem e E-mail Unimonte

No mundo atual, nada é mais precioso do que a informação. O profissional antenado leva vantagens em relação àqueles que ficam à margem de tudo o que está acontecendo. Para ajudá-lo com esse novo mundo, a Unimonte oferece acesso web aos conteúdos didáticos disponibilizados pelos professores, avisos e recados, por meio do Ambiente de Aprendizagem do SOL – Sistema On-line. Além disso, você terá um e-mail próprio (em parceria com o Google) com 2 GB de capacidade e anti-spam, que será seu mesmo depois da conclusão do curso, seguindo o conceito E-mail for Life. Veja como é fácil estar ligado a essas tecnologias com total segurança e comodidade!

COMO ACESSAR O E-MAIL UNIMONTE: Entre em webmail.unimonte.edu.br e preencha no campo usuário o seu número de matrícula. Caso esse número tenha 5 dígitos, deverá ser adicionado um zero à esquerda. Em ambos os casos, a sua senha é a sua data de nascimento com 8 dígitos e sem barras (ddmmaaaa). Exemplo:

Aluno: Rodrigo dos Santos Dias
Usuário: 034156 (matrícula do aluno 34156)
Senha: 31121986 (nascimento: 31/12/1986)

COMO ACESSAR O AMBIENTE DE APRENDIZAGEM: Entre em www.unimonte.br e digite seu usuário e senha (ver exemplo acima).

4. Núcleo de Carreira

Centro de apoio e formação pessoal e profissional, cuja missão é desenvolver programas e ações relativas à carreira do aluno, conduzindo atividades que busquem integrá-lo ao mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que o orienta na construção do seu projeto de vida.

Disponibiliza vagas de estágios e oportunidades de trabalho, por meio de inúmeros convênios e parcerias, acompanha e orienta os alunos desde o processo de seleção até ao término do contrato. Ao contribuir na seleção dos alunos por meio de dinâmicas de grupo e outras ferramentas, o Núcleo de Carreira diferencia-se, conseguindo maior aproximação com as principais empresas do mercado. Oferece oficinas e palestras, convida profissionais renomados para realizarem debates e discussões sobre temas atuais e pertinentes à integração do aluno no mercado de trabalho.

ORIENTAÇÃO DE CARREIRA (OC): Agendamento de consultas gratuitas para orientação profissional, realização de testes vocacionais e análise do desempenho nas dinâmicas feitas pelo Núcleo de Carreira.

Cadastre seu currículo através do link no Ambiente de Aprendizagem e receba no seu e-mail as vagas disponíveis na sua área. Consulte sempre o espaço do Núcleo de Carreira no site da Unimonte. A sua vaga de estágio pode estar lá!

SERVIÇO:

Unidade Victorio Lanza

Tels.: (13) 3228-2047

E-mail: carreira@unimonte.br

Atendimento: Segunda, quarta e sexta-feira, das 9 às 13 horas e das 15h30 às 21 horas.

Terça e quinta-feira, das 9 às 13 horas e das 15 às 19 horas.

5. Comissão Própria de Avaliação - CPA

Unidade interna ligada à Reitoria e Vice-Reitoria que procura, por meio de avaliações diagnósticas, garantir a qualidade dos serviços prestados pela Unimonte, em consonância com as orientações do MEC/INEP.

6. Secretaria da Unidade

Responsável por todo registro acadêmico do aluno, desde sua entrada na Instituição até a expedição do diploma. Também emite certificados, históricos e outros documentos acadêmicos.

SERVIÇO:

E-mail: secretaria.unidade@unimonte.br

7. Central de Outras Captações

A principal forma de ingresso de estudantes nos cursos da instituição é por meio do vestibular. Porém, no processo acadêmico de matrículas, há situações específicas de entrada de estudantes que merecem atenção e análise especial. É dessas situações que a Central de Outras Captações (COC) cuida, orienta e encaminha, tais como:

- Transferências de outras instituições;
- Retornos de alunos;

- Destrancamento de matrícula;
- Obtenção de novo título: especialmente indicada para alunos que já possuem titulação de nível superior e desejam ingressar em uma graduação.

SERVIÇO:

Unidade Vila Mathias
Tels.: (13) 3228-2216 e 3228-2217
E-mail: coc@unimonte.br
Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 10 às 22 horas

8. Sistema de Bibliotecas

O sistema de bibliotecas da Unimonte é formado por duas unidades, com um acervo composto por mais de 75 mil documentos. As publicações estão disponíveis também para consulta via Internet pelo *Pergamum* (<http://pergamum.unimonte.br>).

Compareça à biblioteca da sua unidade e mergulhe no fantástico mundo da leitura. E fique por dentro também do *Eureka!*, um inovador projeto de provocação à leitura, que disponibiliza aos universitários bestsellers e clássicos da literatura universal e de temas transversais das áreas integradas aos cursos. Consulte a relação completa no link do *Projeto Eureka!*, na página da Unimonte (unimonte.br).

PESQUISA, CONSULTA E EMPRÉSTIMO: As pesquisas podem ser realizadas através dos computadores disponíveis nas Bibliotecas ou através da internet: <http://pergamum.unimonte.br>. A consulta e o uso de materiais das Bibliotecas são permitidos a usuários externos com apresentação do documento de identidade (RG), mas somente a Comunidade da Unimonte pode realizar empréstimos domiciliares, sendo necessário, além do cadastramento de uma senha junto à Biblioteca, a apresentação de um documento com foto recente, toda vez que fizer retiradas de materiais. Com esta senha, o usuário tem acesso a outros serviços, entre eles: a renovação de empréstimos e a reserva de materiais pela internet.

Cada aluno pode solicitar, simultaneamente, o empréstimo de 5 (cinco) materiais diferentes sendo 3 (três) livros e 2 (duas) revistas, ou materiais de multimídia. Os prazos de empréstimo variam conforme o tipo de obra. Para maiores detalhes, consultar o site da biblioteca no item *Regulamento*. Os usuários poderão, além da consulta on-line, renovar ou reservar publicações de seu interesse. As renovações serão aceitas pelo sistema *Pergamum*, desde que a obra não tenha sido reservada por outro usuário. A devolução não efetuada dentro do prazo acarretará cobrança de multa, por dia e por publicação. As Bibliotecas não permitem a reprodução xerográfica de seus materiais bibliográficos, em cumprimento à Lei Brasileira de Direitos Autorais: *Lei 9610 de 19 de fevereiro de 1998*.

SERVIÇO:

Unidade Victorio Lanza
Biblioteca José Ephim Mindlin
Tels.: (13) 3228-2029 e 3228-2042
E-mail: biblioteca.victoriolanza@unimonte.br
Atendimento ao público interno: Segunda a sexta-feira, das 16 às 22 horas.
Sábado, das 9 às 13 horas
Atendimento ao público externo: Sábado, das 9 às 13 horas

Unidade Vila Mathias
Biblioteca Maria Otília Pires Lanza
Tel.: (13) 3228-2103
E-mail: biblioteca.vilamathias@unimonte.br

Atendimento ao público interno: Segunda a sexta-feira, das 8 às 22 horas.

Sábado, das 9 às 13 horas.

Atendimento ao público externo: Segunda a sexta-feira, das 14 às 17 horas.

Sábado, das 9 às 13 horas.

9. Marcorp

Trata-se do setor de Marketing, Comunicação e Relacionamento com o Aluno (CRM) da Unimonte. Entre as principais atividades estão ações e estratégias de marketing, relacionamento com o aluno, elaboração de campanhas publicitárias e institucionais, atendimento à imprensa, gerenciamento e realização de eventos institucionais, gerenciamento da colação de grau, promoções, patrocínios e outros.

SERVIÇO:

E-mail: marcorp@unimonte.br

10. Multiatendimento

O Multiatendimento é responsável pelo atendimento presencial ao aluno, trata das questões de ordem acadêmica e financeira, facilitando o seu acesso aos cursos da instituição.

NOVIDADE - SOL (SISTEMA ON-LINE): Ferramenta web para solicitação e/ou acompanhamento de requerimentos de histórico escolar, declarações, cancelamento e trancamento de matrícula, certificação intermediária, etc.

PLANOS DE FINANCIAMENTOS:

- * Crédito Pravalor;
- * Financiamento Estudantil (FIES);
- * Crédito Universitário Unimonte.

PLANOS DE BOLSAS:

- * Bolsa PROUNI (Programa Universidade para Todos);
- * Bolsa Vestibular;
- * Bolsa Convênio Empresa;
- * Bolsa Convenção Coletiva;
- * Bolsa Fidelidade;
- * Bolsa Mérito;
- * Bolsa Monitoria;
- * Bolsa Parente.

ATENÇÃO: Manual sujeito a alterações sem prévio aviso. Todas as bolsas citadas neste manual não são cumulativas.

SERVIÇO:

Unidades Victorio Lanza e Vila Mathias

Tel.: (13) 3228.2100

E-mail: multivirtual@unimonte.br

Atendimento: Segunda-feira, das 9h às 14h50 e das 17h10 às 21h30.

Terça a sexta-feira, das 9h às 21h30.

PLANO DE BOLSAS E FINANCIAMENTOS

A Assessoria Financeira ao Aluno presta todo suporte a atuais ou futuros alunos da Unimonte no acesso aos cursos da Instituição. Por meio de programas exclusivos de Financiamento, como o Crédito Universitário *Praval*, parcelamentos para eventuais dívidas, e outros Programas de Financiamento e Bolsas, como o *Fies* e o *Prouni* (Programa Universidade para Todos), uma equipe de profissionais capacitados está pronta para assessorar nossos alunos e viabilizar os seus estudos.

SERVIÇO:

Unidades Victorio Lanza e Vila Mathias

Tel.: (13) 3228.2100

E-mail: multivirtual@unimonte.br

Atendimento: Segunda-feira, das 9h às 14h50 e das 17h10 às 21h30.

Terça a sexta-feira, das 9h às 21h30.

1. Financiamentos

1.1. PRAVALER

A Unimonte é a única Instituição que oferece esse financiamento na Baixada Santista. O Crédito Universitário PRAVALER é o mais novo programa privado de financiamento de graduação presencial implantado em parceria com instituições de ensino de todo o Brasil.

Com o PRAVALER, você paga metade da sua mensalidade, mais taxa mensal. Mais informações e inscrições pelo site www.creditopraval.com.br.

1.2. Financiamento Estudantil (FIES)

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar prioritariamente estudantes de cursos de graduação.

Para candidatar-se ao Fies, os estudantes devem estar regularmente matriculados em instituições de ensino não gratuitas cadastradas no programa, em cursos com avaliação positiva no SINAES.

O FIES é operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Todas as operações de adesão das instituições de ensino, bem como de inscrição dos estudantes são realizadas pela internet, o que traz comodidade e facilidade para os participantes, assim como garante a confiabilidade de todo o processo.

COMO SE INSCREVER: As inscrições para o FIES são feitas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.sisfiesportal.mec.gov.br, em qualquer período do ano. Além disso, deve-se imprimir o protocolo em duas vias e entregá-lo na Unimonte no setor de Financiamentos e Prouni no Campus Vila Mathias. E também participar de uma entrevista, para comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição, sem necessidade de pré-agendamento pela Comissão do Fies da Unimonte.

CONDIÇÕES E COMO FUNCIONA: O estudante tem possibilidade de financiamento parcial e integral e este varia de 50% a 100% para todos os cursos. Já o pagamento do valor financiado

terá início após 18 (dezoito) meses do encerramento do contrato do aluno concluinte. E, caso o estudante queira, pode antecipar o início do pagamento e, se precisar, pode parcelá-lo em até três vezes o tempo em que utilizou o financiamento.

PERCENTUAL DE JUROS: Para os contratos assinados a partir de 26 de agosto de 2009, a taxa de juros aplicada aos contratos do FIES é de 3,4% ao ano, para qualquer curso. Ao longo do período de financiamento, inclusive o período de carência, o estudante pagará, trimestralmente, os juros incidentes sobre o financiamento, limitados a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.3. PROUNI (Programa Universidade para Todos) E FIES (Financiamento Estudantil) juntos

A Unimonte é uma Instituição que faz a diferença, pois está à frente, no tempo e no espaço. Comprometida com o desenvolvimento econômico e social, sabe da importância da Universidade na formação de profissionais e de cidadãos e, por isso, tem procurado aderir aos programas sociais de financiamento do Governo Federal, ampliando as oportunidades de acesso ao ensino superior a um número cada vez maior de estudantes, por meio da concessão de bolsas pelo PROUNI e financiamentos pelo FIES, juntos. Fiquem atentos aos prazos de inscrição.

1.4. Financiamento ITAÚ

2 - Bolsas

2.1. Bolsa PROUNI (Programa Universidade para Todos)

Programa do Ministério da Educação (MEC) que oferece bolsas de estudos integrais e parciais em instituições de educação superior privadas.

QUEM PODE SE INSCREVER: Estudantes de baixa renda sem diploma de nível superior.

CONDIÇÕES E COMO FUNCIONA: Fazer o ENEM referente ao ano corrente é o primeiro passo. Além de obter a nota mínima de 45 pontos nesse exame (média aritmética entre as provas de redação e conhecimentos gerais), estabelecida pelo MEC, é preciso que o candidato satisfaça as condições abaixo:

- Ter cursado o ensino médio completo em escola pública, ou;
- Ter cursado o ensino médio completo em escola privada com bolsa integral, ou;
- Ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição, ou;
- Candidato com deficiência, ou;
- Ser professor da rede pública de ensino básico, em efetivo exercício, integrando o quadro permanente da instituição e concorrendo a vagas em cursos de licenciatura, normal superior ou pedagogia. Neste caso, a renda familiar por pessoa não é considerada.

PERCENTUAIS DE DESCONTO: Bolsa integral: para estudantes que possuam renda familiar, por pessoa, de até um salário mínimo e meio; Bolsa parcial: 50% para estudantes que possuam renda familiar, por pessoa, de até três salários mínimos e condições privilegiadas para financiar até 50% pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES); Bolsa complementar: Proporciona ao estudante 25% de desconto na mensalidade e condições privilegiadas para financiar até 75% pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).

Mais informações sobre o programa podem ser obtidas no site www.mec.gov.br/prouni ou pelo telefone 0800-616-161. Fiquem atentos aos prazos de inscrição.

2.2. Bolsa Vestibular

Desconto concedido aos 5 (cinco) melhores colocados em cada fase do vestibular. O desconto não é válido para provas agendadas.

QUEM PODE SE INSCREVER: Candidatos que participarem de fases oficiais do vestibular, exceto provas agendadas. E vale lembrar que candidatos que utilizam o boletim do ENEM não concorrem ao benefício.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Definido a cada fase do vestibular.

CONDIÇÕES E COMO FUNCIONA: Semestre de ingresso, válido para matrícula e mensalidades. Já nos demais semestres, é válido apenas para mensalidades. E o benefício será renovado automaticamente se o aluno conseguir média igual ou superior a 80% (média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas no semestre anterior). Além disso, o desconto condicionado ao vencimento da parcela, ou seja, apenas para os pagamentos efetuados até a data do vencimento do boleto.

2.3. Bolsa Convenção Coletiva

Bolsa concedida a funcionários, professores da Unimonte e respectivos dependentes legais em cursos de Graduação, Graduação Tecnológica e Pós-Graduação condicionados aos critérios da convenção coletiva. Mais informações podem ser obtidas no setor de Gestão de Pessoas.

QUEM PODE SE INSCREVER: Funcionários e professores da Unimonte.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 100% (cem por cento).

CONDIÇÕES E COMO FUNCIONA: A renovação é semestral e o percentual de desconto incide nas matrículas.

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO: O estudante deve solicitar a bolsa no setor de Multiatendimento, através de requerimento anexando os documentos comprobatórios.

2.4. Bolsa Fidelidade

Bolsa destinada a ex-alunos da Unimonte.

QUEM PODE SE INSCREVER: Ex-alunos formados na Unimonte que tenham concluído cursos de Graduação, Pós Graduação e/ou Graduação Tecnológicos e que não apresentam débitos financeiros junto à instituição.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 10% (dez por cento).

CONDIÇÕES E COMO FUNCIONA: O percentual de desconto não incide nas matrículas e rematrículas. Além disso, o desconto é condicionado ao vencimento da parcela, ou seja, apenas para os pagamentos efetuados até a data do vencimento do boleto.

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO: O estudante deve solicitar a bolsa no portal da Unimonte, através do ambiente de aprendizagem, até o dia 01 do mês corrente, para que a bolsa seja validada a partir do mês seguinte ou duplicada no mês subsequente.

2.5. Bolsa Mérito

Bolsa oferecida aos três melhores alunos de cada curso, considerando todos os turnos e módulos em funcionamento dos cursos superiores. Visa a beneficiar os alunos que mais se destacaram no semestre anterior.

QUEM PODE SE INSCREVER: Todos os alunos veteranos concorrem automaticamente.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 50%, 30% e 20% da mensalidade plena para os 1º, 2º e 3º colocados, respectivamente.

CONDIÇÕES E COMO FUNCIONA: Para receber o benefício, o aluno tem que estar regularmente matriculado; ter cursado no mínimo quatro disciplinas, mesmo que em módulos diferentes; ter sido aprovado em todas as disciplinas cursadas, sem ter realizado prova alternativa no semestre anterior; ter atingido a média mínima de 80% (média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas no semestre anterior); não possuir nenhuma advertência em seu prontuário; e estar em dia com suas obrigações na secretaria geral e financeira. Os descontos valerão de março a junho (1º semestre) e de setembro a dezembro (2º semestre). O benefício terá validade a partir do 2º semestre de 2007, referente às notas do semestre anterior. A avaliação do desempenho acadêmico será efetuada semestralmente. A bolsa não é renovada automaticamente. Haverá uma nova seleção a cada semestre.

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO: Após análise do desempenho acadêmico, os descontos serão concedidos automaticamente no semestre seguinte. Além disso, o desconto é condicionado ao vencimento da parcela, ou seja, apenas para os pagamentos efetuados até a data do vencimento do boleto.

2.6. Bolsa Monitoria

Destinada a alunos que queiram desenvolver atividades auxiliares à docência, em disciplinas previamente determinadas pela coordenação, obedecendo ao regulamento específico.

QUEM PODE SE INSCREVER: Alunos regularmente matriculados nos 4 (quatro) últimos módulos da Graduação; ter sido aprovado, sem dependência, nos períodos letivos anteriores; ter concluído a disciplina, objeto da seleção ou equivalente; não ter sofrido advertência, conforme regimento geral; possuir disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária estabelecida; e estar em dia com suas obrigações na secretaria geral e financeira.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 15% a 25% da mensalidade plena, considerando a relação carga horária da disciplina/horas de atividades.

CONDIÇÕES E COMO FUNCIONA: Para receber o benefício, o aluno tem que efetuar a inscrição para monitoria das disciplinas que foram indicadas pelas coordenações. A seleção consta de três etapas: prova escrita, a critério da coordenação; análise do parecer feito pelos professores sobre os candidatos; e entrevista.

As atividades de monitoria são desenvolvidas durante dois semestres letivos consecutivos, ou seja, de abril a junho e de setembro a novembro de cada ano. O processo é realizado uma vez por ano. Desconto condicionado ao vencimento da parcela, ou seja, apenas para os pagamentos efetuados até a data do vencimento do boleto.

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO: O aluno deve efetuar a inscrição a partir de edital próprio.

2.7. Bolsa Parente

Bolsa concedida para alunos que tiverem parentes diretos (irmãos, pais, filhos, dependentes na forma da lei) matriculados na Unimonte em seus cursos de Graduação, Pós Graduação e Graduação Tecnológica, sendo válida apenas para o ingressante mais recente na Instituição.

QUEM PODE SE INSCREVER: Alunos que comprovem parentesco com outro estudante.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 10% (dez por cento).

CONDIÇÕES E COMO FUNCIONA: O percentual de desconto não incide nas matrículas e rematrículas. O aluno perderá automaticamente o direito à bolsa quando o ingressante mais antigo concluir o seu curso ou desistir, trancar ou cancelar o seu curso. Renovação semestral. Desconto condicionado ao vencimento da parcela, ou seja, apenas para os pagamentos efetuados até a data do vencimento do boleto.

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO: O estudante deve solicitar a bolsa no portal da Unimonte, através do ambiente de aprendizagem, até o dia 01 do mês corrente, para que a bolsa seja validada a partir do mês seguinte ou duplicada no mês subsequente.

2.8. Bolsa Convênio Empresa

Bolsas parciais para indústrias, empresas, órgãos públicos, associações e sindicatos conveniados com a Unimonte. As instituições interessadas em firmar convênio devem, por meio de seu Departamento Pessoal ou de Recursos Humanos, entrar em contato com o setor de Parcerias Corporativas da Unimonte.

CONDIÇÕES E COMO FUNCIONA: Renovação feita sempre no início de cada semestre. O percentual de desconto não incide nas matrículas. Desconto condicionado ao vencimento da parcela, ou seja, apenas para os pagamentos efetuados até a data do vencimento do boleto.

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO E PERCENTUAL DE DESCONTO: É necessário o aluno acessar o sistema de gerenciamento de convênios, disponível no site da Unimonte, e cadastrar-se na empresa conveniada em que trabalha. Logo após, a empresa deverá aprovar a solicitação até a data estipulada. Caso a empresa onde você trabalha não tenha convênio, peça para entrar em contato com o setor de Parcerias Corporativas da Unimonte.

A Unimonte também está à disposição para esclarecer como funciona a Bolsa-Convênio Empresa ao aluno. Mais informações pelo telefone (13) 3228-2056.

NORMAS GERAIS

1. Matrícula - Regime Semestral

A matrícula é condicionada:

- a) à quitação do semestre anterior;
- b) ao cumprimento das datas estabelecidas no calendário escolar;
- c) ao recolhimento do valor referente à matrícula;
- d) à subscrição de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que contempla direitos e deveres do aluno, especialmente no que se refere às normas e instruções que interfiram na variação dos valores da anuidade/ semestralidade escolar, nos termos da legislação vigente;

2. Estágios

Os estágios curriculares obrigatórios estão sujeitos às mesmas regras das disciplinas/ dos componentes curriculares de cada módulo, com frequência e avaliação regulamentadas. Quando transcorrem em módulos terminais, obrigatórios para a conclusão do curso, são considerados como componentes da grade curricular daquele módulo, uma vez que a carga horária a ser cumprida integra o total da carga horária e o professor-supervisor é membro do corpo docente, como qualquer outro professor de disciplinas teóricas.

3. Formação de Classes

As classes somente serão organizadas com um número mínimo de 30 (trinta) alunos regularmente matriculados. Respeitados os prazos previstos de matrículas no calendário escolar, a partir do 2º módulo dos cursos superiores (graduação e tecnológicos), poderá haver junção de turmas (classes), conforme o número de alunos efetivamente matriculados, de acordo com a regulamentação interna do Conselho Superior e o estabelecido no Art. 74, 7º parágrafo do Regimento Geral Unimonte.

4. Horários de aula (alunos que cursam por disciplina)

O aluno deverá acessar o portal para montagem do horário de aulas, no período divulgado pela Instituição. Após esse período, o aluno deverá protocolar sua montagem de horário.

5. Investimento

5.1. Matrícula

Está condicionada ao pagamento integral da primeira parcela da semestralidade referente aos meses de janeiro e julho do semestre letivo em curso.

5.2. Matrícula Regular

Efetivada no módulo, mesmo turno, em todas as disciplinas/componentes do curso e matriz curricular. Pagamento integral das mensalidades.

5.3. Matrícula por Disciplina

Na Unimonte, você poderá cursar carga horária inferior ou superior à prevista em suas matrizes curriculares, respeitada as normas legais e institucionais de pré-requisito e compatibilidade de horário.

Os alunos que optarem por essa modalidade terão sua semestralidade calculada de forma proporcional à carga horária cursada, acrescida da taxa de custo fixo de 15%, limitado ao valor da semestralidade. As duas primeiras parcelas da semestralidade serão cobradas de forma regular. A partir da terceira parcela, os valores serão inteiramente ajustados, com reembolsos ou acréscimos conforme a carga-horária cursada.

5.4. Adaptações

Somente em caso de transferências externas, para disciplinas cursadas e com aprovação, observados os dispositivos da resolução Unimonte CEPE 02/2009, juntamente com a análise do coordenador do curso.

6. Requerimentos - Prazos e Taxas

6.1. Expedição de Guia de Transferência: a qualquer momento, desde que requerida pelo aluno, e conforme normas legais;

6.2. Licença Gestante: a partir do 8º mês de gestação, anexando atestado médico, e de acordo com os dispositivos da Instrução Normativa 03/2007 da Unimonte;

6.3. Revisão de Provas: até 3 dias após a publicação da(s) nota(s);

6.4. Outros: histórico escolar, declaração de conclusão de curso, declaração de matrícula, atestados e declarações em geral, podem ser requeridos a qualquer tempo pelo SOL (Sistema On-Line) e retirados no prazo de 7 a 10 dias úteis a contar da data da solicitação.

Atenção: os requerimentos serão despachados por ordem de entrada. Documentos não retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias serão eliminados, devendo o aluno retornar com novo pedido. Exceto Diploma.

6.5. Taxas e valores escolares assumidos pelos alunos:

PROTOCOLO	VALOR
Dispensa de disciplina	R\$ 20,00
Aproveitamento de estudos por competência profissional	R\$ 150,00
Declaração de frequência	ISENTO
Declaração de matrícula com horário de aula (1º via isenta)	R\$ 10,00
Bolsa de estudo – concessão	ISENTO
Bolsa Fidelidade	ISENTO
Bolsa Parente	ISENTO
Cancelamento de disciplina	R\$ 10,00
Cancelamento de matrícula	ISENTO
Certificação intermediária	ISENTO
Declaração de aprovação no vestibular	R\$ 10,00
Compensação de ausência – LEI Nº 1.044/69 – condições especiais	ISENTO
Compensação de ausência – LEI Nº 6.202/75 – aluna gestante	ISENTO
Colaço de grau especial – fora da data oficial	R\$ 50,00
Declaração acadêmica diferenciada	R\$ 10,00
Declaração de conclusão de curso – via entregue na colaço de grau isenta	R\$ 10,00
Declaração de semestralidade	R\$ 10,00
Declaração de estágio	R\$ 10,00
Declaração de quitação de semestralidade	R\$ 10,00
Entrega de documentação pendente	ISENTO
Emissão e registro de diploma	ISENTO
Entrega de relatório de estágio e Atividade complementar fora do prazo	R\$ 250,00
EAD – Nivelamento Língua Portuguesa	R\$ 90,00
EAD – Nivelamento Matemática	R\$ 90,00
Exame de proficiência	R\$ 150,00
Fies – financiamento estudantil	ISENTO

Histórico escolar parcial	R\$ 20,00
Iseção de parcela	ISENTO
Prova alternativa	R\$ 20,00
Prova em chamada especial	R\$ 10,00
Programa de disciplinas cursadas	R\$ 30,00
Prouni	ISENTO
Sec. Fin. Baixa não efetuada	ISENTO
Sec. Fin. Restituição de valores	ISENTO
Sec. Fin. Antecipação de Semestralidade	ISENTO
Sec. Fin. Alteração de Plano de Pagamento Gradus	ISENTO
Solicitação Carta de Anuência	R\$ 10,00
Solicitação 2º via Cartão Fidelidade	R\$ 30,00
Revisão de provas	R\$ 20,00
Solicitação de vaga – reopção de curso	R\$ 10,00
Solicitações referentes à Tcc	R\$ 10,00
Trancamento de matrícula	ISENTO
Transferência externa expedida	R\$ 10,00
Transferência interna de período (TURNO)	R\$ 10,00
Ofício de diploma – confirmação da solicitação do requerimento de diploma	R\$ 10,00
Verificação de notas e faltas	ISENTO

7. Cancelamento e Desistência do Curso

- Cancelamento de matrícula: é a interrupção do vínculo do aluno com a instituição. Deve ser requerido, a qualquer tempo, no setor de multiatendimento, mediante verificação de quitação das mensalidades devidas até o mês vigente da solicitação. Aos alunos calouros, uma vez iniciadas as aulas do semestre letivo, em nenhuma hipótese será deferido requerimento dirigido à Entidade Mantenedora AELIS solicitando devolução do valor recolhido a título de pagamento da matrícula inicial.

- Desistência do curso: o aluno que não solicitar, formalmente por escrito, o cancelamento da matrícula será considerado desistente para todos os efeitos, ficando obrigado a efetuar o pagamento integral da semestralidade. Desistentes do 1º módulo deverão prestar novo processo seletivo para concorrer às vagas, em caso de eventual pedido de retorno.

8. Trancamento de Matrícula

É a suspensão temporária da vigência da matrícula, com a vantagem da manutenção do vínculo do aluno com a Instituição durante o período de afastamento, por meio da garantia da vaga quando do retorno e da interrupção da contagem de tempo para integralização do currículo. Todas essas vantagens são auferidas, desde que o período de afastamento não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da duração do curso, seja em período consecutivo ou em períodos intercalados (cf. Artigo 81 - Regimento UNIMONTE).

O pedido de trancamento só poderá ser requerido por aluno regularmente matriculado e que tenha integralizado, no mínimo, um semestre do curso.

O prazo de validade do trancamento varia de acordo com o tempo de integralização de cada curso superior, conforme estabelece o Regimento UNIMONTE, Artigo 81 e respectivas alíneas.

O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado até o mês constante na data da guia de solicitação protocolada no multiatendimento. Só serão aceitos pedidos de trancamento até 45 dias antes do encerramento do período letivo dos cursos semestrais. Após esse prazo, o aluno, que desejar ou necessitar interromper os estudos, só poderá fazê-lo mediante pedido de cancelamento da matrícula, protocolado no multiatendimento, perdendo todo e qualquer vínculo com a Instituição.

Atenção:

(a) Não é permitido trancamento de matrícula sem integralizar, no mínimo, um semestre dos cursos superiores.

(b) Qualquer forma de interrupção ou suspensão dos estudos não assegura ao aluno o reingresso no mesmo currículo em que cursava.

9. Transferência

Os cursos, no limite das vagas existentes, poderão aceitar transferências de alunos provenientes de cursos da própria Instituição, ou de cursos afins, mantidos por outros estabelecimentos de ensino superior, nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.

O militar ou funcionário público transferido "ex-offício", assim como seus filhos e dependentes, quando estudantes, de acordo com a legislação específica em vigor, terão direito à matrícula, independente de vaga. O pedido de transferência interna ou externa deverá ser requerido no setor de Multiatendimento, juntando ao requerimento fundamentado o atestado de vaga, quando externa.

10. Aproveitamento de Estudos (dispensa de disciplinas)

Os pedidos serão analisados pela Central de Outras Captações ou Coordenadorias, quando solicitados, conforme resolução Unimonte CEPE 02/2009, mediante análise do histórico escolar do aluno e programas das disciplinas cursadas. Enquanto aguarda o despacho, o aluno deve assistir às aulas da disciplina objeto do pedido. É admissível a dispensa de disciplina já cursada pelo aluno no mesmo grau de ensino ou superior.

Atenção: Deverão ser requeridos durante o período de matrículas.

11. Avaliação do Rendimento Escolar

Abrange sempre os elementos assiduidade e desempenho acadêmico, ambos eliminatórios por si mesmos. A assiduidade corresponde a 75% do comparecimento total às aulas e demais atividades didáticas da disciplina. O aluno cuja porcentagem de frequência for inferior a 75% do total das aulas ministradas estará reprovado.

11.1. Sistema de Avaliação

- O rendimento escolar deverá ser apurado em duas etapas, constituídas da seguinte forma:

a) Na primeira etapa serão distribuídos 35,0 pontos em prova(s) presencial(is), marcada(s) pelo professor, respeitando-se a data limite para o fechamento da data estipulada no calendário acadêmico da Instituição;

b) Na segunda etapa serão distribuídos 35,0 pontos em prova(s) presencial(is), marcada(s) pelo professor, respeitando-se a data limite para o fechamento da data estipulada no calendário acadêmico da Instituição.

c) Os 30,0 pontos restantes serão destinados à realização de trabalhos desenvolvidos ao longo de todo o semestre e deverão ser lançados na mesma data do fechamento da segunda etapa, em campo específico para o registro da nota de trabalho.

- Dos 30,0 pontos de trabalho, 15,0 pontos deverão ser dedicados ao *Trabalho Interdisciplinar Dirigido* dos cursos de Bacharelado e Licenciatura e ao *Projeto Aplicado* dos cursos de Graduação Tecnológica. A forma de distribuição destes pontos, bem como os critérios de avaliação dos trabalhos interdisciplinares, deverão atender a edital próprio. Os 15,0 pontos restantes poderão ser distribuídos, a critério do professor, em atividade(s) como estudos de caso, trabalhos individuais ou em grupo, oficinas, seminários, ou outro instrumento avaliativo proposto pelo professor.

- Dos trabalhos e avaliações escritos, as revisões serão efetuadas exclusivamente em sala de aula, na relação direta professor-aluno. Cabe ao professor devolver todas as atividades avaliativas para o aluno, acompanhadas de feedback.

- A forma de aplicação das avaliações, bem como os instrumentos a serem utilizados, datas e valores, deverão ser detalhados no plano de ensino do professor e aprovados pelo coordenador de curso, respeitando-se as especificidades da disciplina/curso.

- Sistemas avaliativos diferentes dos propostos na Resolução UNIMONTE CEPE 17/2009 deverão ser discutidos e aprovados pelo coordenador de curso. A aprovação desses sistemas está condicionada às demandas específicas da disciplina/curso, devidamente justificadas.

- "O aluno que não somar 60 pontos ao final do semestre poderá, na disciplina que não obtiver aprovação, mediante requerimento, realizar, em cada disciplina cursada, uma prova alternativa substitutiva da menor nota entre as notas das etapas de prova, no valor máximo de 35,0 pontos.

- Importante: estarão aptos a realizar a prova alternativa apenas os alunos que não tenham somado 60 pontos ao final do semestre e que, desconsiderada a menor nota da etapa de prova a ser substituída, tenham saldo de, no mínimo, 25 pontos.

- A nota dessa prova alternativa substituirá, obrigatoriamente, a menor nota entre as obtidas nas duas etapas de provas do semestre.

- A prova alternativa abrangerá a matéria lecionada até a data de sua realização.
- As provas alternativas acontecerão nas datas previstas no calendário acadêmico da Instituição, nos horários estabelecidos pela Coordenação de Curso.
- O aluno deverá atingir o mínimo de 60,0 pontos e 75% de frequência para ser aprovado na disciplina.

11.2 - Cálculo da Frequência

- Carga Horária 40 h/a (2 aulas semanais):
Até 10 faltas – Aprovado
Mais de 10 faltas – Reprovado

- Carga Horária 60 h/a (3 aulas semanais):
Até 15 faltas - Aprovado
Mais de 15 faltas - Reprovado

- Carga Horária 80 h/a (4 aulas semanais):
Até 20 faltas – Aprovado
Mais de 20 faltas – Reprovado

- Carga Horária 100 h/a (5 aulas semanais):
Até 25 faltas - Aprovado
Mais de 25 faltas - Reprovado

- Carga Horária 120 h/a (6 aulas semanais):
Até 30 faltas – Aprovado
Mais de 30 faltas – Reprovado

- Carga Horária 140 h/a (7 aulas semanais):
Até 35 faltas - Aprovado
Mais de 35 faltas - Reprovado

- Carga Horária 160 h/a (8 aulas semanais):
Até 40 faltas – Aprovado
Mais de 40 faltas – Reprovado

12. Regimes Especiais

12.1. Licença Gestante

A aluna gestante tem amparo legal, a partir do 8º mês de gestação ou a critério médico. Conforme Regulamento próprio estabelecido pela Instrução Normativa 03/2007, com base no Decreto Lei nº1044/69 e disponível no site da Unimonte, a aluna poderá requerer sua dispensa das aulas, juntando atestado médico, constando indicação médica do mês de gestação e a declaração de que a gestante está em condições de desempenhar as atividades acadêmicas no próprio domicílio. O processo será encaminhado à coordenação de curso, que solicitará aos professores os exercícios domiciliares a serem desenvolvidos pela aluna, que não estará dispensada das avaliações, devendo requerer 2ª chamada, a ser realizada em época especial. Os conteúdos dos exercícios domiciliares solicitados pelos professores serão aqueles constantes do planejamento didático das disciplinas ministradas em sala de aula, correspondentes ao período de afastamento da aluna também. Qualquer aluno amparado pelo decreto 1044/69 deverá realizar, em caráter de 2ª chamada, todas as avaliações que porventura tenha perdido.

12.2. Faltas Justificadas

Infeções, afecções congênicas ou adquiridas, traumatismo ou outras condições que determinem incapacidade física relativa, facultam ao aluno requerer, no Setor de Multiatendimento, no prazo máximo de 07 dias, a contar da data do início do afastamento, desconsiderando sábado e domingo, os benefícios do Decreto-Lei nº 1044/69, regulamentado pela Instituição nos termos da lei (Instrução Normativa 03/2007), anexando atestado médico com o respectivo CID, constando o período da licença e a declaração médica de que o aluno está em condições de desempenhar as atividades domiciliares e que goza de perfeita saúde mental. O aluno amparado pelo Decreto 1044/69 deverá realizar todas as avaliações que porventura tenha perdido, em caráter de 2ª. chamada especial. O benefício só será concedido se o período de afastamento for, no mínimo, de 15 (quinze) dias consecutivos e, no máximo, de 40 (quarenta) dias. Em casos de necessidade de afastamento por um período superior a 40 dias, o aluno receberá orientações sobre a possibilidade do trancamento de matrícula, de modo a garantir a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, conforme estabelece o texto legal.

O processo será encaminhado à Coordenadoria de Curso, que solicitará aos professores, em ficha própria, os exercícios domiciliares a serem desenvolvidos pelo aluno durante seu afastamento, para compensar as ausências. Os conteúdos dos exercícios domiciliares solicitados pelos professores serão aqueles constantes do planejamento didático das disciplinas ministradas em sala de aula, correspondentes ao período de afastamento do aluno.

Regulamento à disposição no Setor de Multiatendimento.

As provas e o trabalho de conclusão de curso deverão ser realizados nos termos regimentais, de acordo com os regulamentos específicos.

Atenção: A justificativa das ausências motivadas com base no Decreto 1044/69 e na Lei 6202/75, devidamente normatizado na Instrução Normativa 03/2007, só poderá ocorrer dentro do mesmo período letivo.

13. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

Alunos regularmente matriculados no último módulo dos cursos de graduação (Bacharelado e Licenciatura), enquadrados na condição de prováveis concluintes, ou seja, formandos, deverão, desde que haja a exigência, apresentar Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, para obter Diploma de Graduação, de acordo com o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN-MEC) e no Projeto Pedagógico do Curso. Nos casos de matrícula por disciplina, o TCC só será apresentado no módulo de conclusão de curso.

Além de atender às exigências contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN-MEC) e no Projeto Pedagógico do Curso, o Trabalho de Conclusão de Curso deve seguir regulamento próprio da Instituição. Durante a elaboração do trabalho, os alunos são assistidos por professores orientadores, para que possam desenvolvê-lo com níveis de excelência técnica, científica e metodológica.

A nota obtida no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, no último módulo, será considerada como avaliação à parte, de acordo com o Regulamento específico sobre a matéria, devendo o grupo obter nota mínima de 60,0 (sessenta pontos) para aprovação. Caso isso não ocorra, o grupo deverá fazer nova apresentação, sob a orientação da Banca Examinadora, devendo obter nota mínima 60,0 (sessenta pontos), para aprovação.

A reprovação na reapresentação do TCC implicará na matrícula dos componentes do grupo, no período letivo seguinte, para nova apresentação, que poderá ser feita em grupo ou individualmente. Para o curso de Direito, o trabalho é individual, conforme legislação específica.

14. Colação de Grau

A Instituição oferece a solenidade oficial de Colação de Grau a todos os formandos, em cerimônia festiva, previamente agendada pelo setor Marcorp (Marketing, Comunicação e Relações Corporativas) da Unimonte. Os outros eventos de encerramento do curso (missa, baile, churrasco, coquetel etc) são organizados pela comissão de formatura. Aproveite os primeiros anos do curso para formar a comissão organizadora. A colação de grau exige o cumprimento do currículo pleno do curso, inclusive carga horária total do estágio e de atividades complementares, bem como a documentação completa do aluno junto à Secretaria. Atenção: a Instituição está isenta de qualquer responsabilidade inerente aos contratos firmados entre comissões de formatura e firmas de eventos/ convites.

E-mail: eventos@unimonte.br

15. Diploma

Após a colação de grau, o aluno deverá requerer o diploma no Protocolo para que seja encaminhado ao Registro. A expedição do diploma está condicionada à participação do aluno no ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, instituído pelo Ministério da Educação, assim como no ato de recebimento da imposição do grau, seja na cerimônia festiva ou em ato solene realizado internamente.

16. Estágio Supervisionado

O desenvolvimento do Estágio Supervisionado segue regulamentação própria, e sua obrigatoriedade varia de acordo com o que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN-MEC, os Conselhos Profissionais e o Projeto Pedagógico do Curso. Constitui fonte de conhecimento prático indispensável para o exercício de algumas profissões, para situar o aluno no mercado de trabalho, propiciando a vivência real de sua área de atuação.

16.1. Estágios - Bacharelados e Tecnológicos (módulos finais)

O estágio deverá ser realizado pelo aluno conforme a carga horária determinada no currículo pleno do curso. A não realização do estágio impossibilita o aluno de colar grau, até o pleno cumprimento da carga horária exigida.

Os estágios possuem quatro enfoques:

- a) ensino e aprendizagem;
- b) organização e didática;
- c) pesquisa e extensão;
- d) integração com a comunidade regional.

Os estágios têm regulamentação própria sob orientação do CEDESP.

16.2. Estágios Licenciaturas

Desenvolvidos em situação real, em escolas da região.

A Instituição mantém convênios com escolas municipais, estaduais e particulares da região.

Observação: Para realizar o estágio, após concluídas as exigências de carga horária e aproveitamento dos componentes curriculares, o aluno deverá estar matriculado no curso (bacharelado e licenciatura) e pagar a disciplina até sua conclusão e aprovação do relatório.

16.3. Estágios - Área da Saúde

Contato: (13) 3228 2144

O Estágio Supervisionado que compõe obrigatoriamente o currículo dos cursos da Saúde objetiva a integração do ensino teórico com o trabalho prático, para aquisição de experiência nas diversas áreas de atuação, incentivando ainda, a pesquisa científica, e atendendo à legislação vigente.

As atividades de Estágio Supervisionado se desenvolvem sempre com os pacientes/clientes em Hospitais, Clínicas, Instituições e Comunidade usuária, mediante convênio celebrado entre a UNIMONTE e aquelas Instituições. Os conhecimentos adquiridos nas aulas teóricas e as técnicas treinadas em laboratórios específicos são complementados no campo de estágio, com a orientação contínua do supervisor.

Os estágios, tanto para os alunos matriculados no período diurno como no noturno, são realizados no período diurno, atendendo a regulamentos e calendários próprios. Cada curso possui uma carga horária mínima a ser cumprida e especificidades regulamentadas, que devem ser observadas pelos alunos regularmente matriculados.

Quando os estágios se verificarem em período semestral, em que as práticas se processam durante todo esse período (carga horária prevista na organização curricular – mínimo de 4h por dia), os alunos estão obrigados ao total pagamento do módulo em que estão matriculados, pois as disciplinas são responsabilidade dos supervisores, especialistas em cada área.

Os Calendários dos Estágios da área da Saúde serão divulgados no portal da Unimonte e na Unidade Acadêmica Vila Mathias.

16.4. Atividades Complementares

As Atividades Complementares (AC) são práticas acadêmicas curriculares de múltiplos formatos, não previstas no rol de disciplinas contidas na matriz curricular, mas que integram a carga horária do curso. De caráter acadêmico-científico-cultural, as atividades complementares têm como finalidade enriquecer a formação dos alunos, algo previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas pelo MEC e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96. Só é considerado concluinte de um curso o aluno que integraliza plenamente a carga horária do currículo, o que inclui, além das disciplinas da matriz, a carga horária de estágio e a de atividades complementares.

Cada curso tem carga horária própria de atividade complementar, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN_MEC) e O Projeto Pedagógico do Curso, inexistindo dispensa de cumprimento de atividades complementares. Para mais informações e esclarecimentos, consulte o coordenador do seu curso.

IMPORTANTE: Instituído pela Resolução CEPE 05/2009, o curso de Nivelamento a distância, obrigatório para todos os ingressantes de todos os cursos da UNIMONTE, integra as atividades complementares, correspondendo a 160 horas.

As atividades complementares, na UNIMONTE, estão devidamente regulamentadas pela Resolução CEPE 06/2009, disponível para consulta no Portal, na área de acesso restrito ao aluno.

17. Direitos do Aluno

Receber ensino qualificado nos termos do Plano de Ensino (Planejamento Didático); ser atendido pelo pessoal docente e técnico-administrativo, em todas as suas solicitações de orientação; requerer trancamento e transferência, observadas as normas legais e as regimentais; utilizar os serviços oferecidos pela Instituição, conforme normas propostas no contrato de matrícula.

18. Deveres do Aluno

Aplicar máxima diligência no aproveitamento do ensino; contribuir no seu âmbito de atuação para o prestígio crescente da Instituição; desenvolver todas as atividades, no âmbito da Instituição, com estrita obediência aos preceitos regimentais; quitar regularmente seus compromissos financeiros para com a Instituição; portar-se com dignidade e respeito perante seus colegas, pessoal técnico-administrativo, professores e direção.

O desrespeito às normas disciplinares penaliza o aluno, conforme Regimento Geral.

19. Das Penas Aplicáveis

O corpo discente, nos termos regimentais, está sujeito às seguintes penas disciplinares: Advertência; Repreensão; Suspensão; e Desligamento.

20. Planos de Ensino (Planejamento Didático)

Os Planejamentos Didáticos, elaborados no início de cada semestre letivo, seguem as orientações do Projeto Pedagógico do Curso e estão voltados às exigências do mercado e às condições necessárias para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Contêm carga horária, objetivos, bibliografia, conteúdo programático, critério de avaliação das disciplinas, entre outros elementos, podem ser requeridos no setor de Multiatendimento ou consultados pelo portal de apoio ao aluno.

21. Situações de Emergência

- Procure conhecer as rotas de fuga da sua unidade acadêmica;
- Em situação de abandono da edificação, mantenha a calma. Siga diretamente para as escadas;
- Utilize o lado direito da escada para descer, deixando o lado esquerdo livre para subida de brigadistas e bombeiros;
- Durante o trajeto, mantenha a ordem e evite empurrar o colega da frente;
- Não obstrua as saídas de emergência e escadarias.

22. Ordem e Limpeza

- Procure manter a sua carteira e o piso da área em torno limpos;
- Ao usar o sanitário, jogue o papel no lixo, puxe a descarga e lave as mãos;
- Colabore. Não risque ou coloque os pés nas paredes;
- Conforme Lei Estadual 13.451 de 7 de maio de 2009, é proibido fumar nas dependências da Instituição.
- Use os equipamentos e instalações de forma ordeira e amanhã ele estará pronto para você usá-lo outra vez.

23. Uso de uniforme

Em alguns cursos, existe a necessidade do uso do uniforme, como o uso de vestimenta adequada para os Laboratórios (avental) nos Cursos das Áreas da Saúde e Ambiental (por ex. Oceanografia e Biologia Marinha). A aquisição do uniforme é de inteira responsabilidade dos alunos.

Serviços

POSTOS DE COMBUSTÍVEL

- Auto Posto Atlântico Sul
Rua Xavier Pinheiro, 103
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3233-5172

- Auto Posto Vila Rica
Rua Silva Jardim, 380
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3233-3585

- Auto Posto J. Teixeira
Rua Comendador Martins, 63
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3222-6336

RODOVIÁRIA

- Rodoviária de Santos
Praça dos Andradas, 45
Centro - Santos/SP
Tel.: (13) 3213-2290

TÁXIS

- Onda Azul Rádio Táxi
Tels.: 0800-141313 e (13) 3271-1313

- Cooper Rádio Táxi
Tels.: 0800-7727177 e (13) 3232-7177

ÔNIBUS

Quiosques para recarregar passe de ônibus nas Unidades Victorio Lanza e Vila Mathias. Para informações sobre tarifas, horários e itinerários dos ônibus Piracicabana municipal e intermunicipal, ligue para 0800-771-77- 78 ou acesse os sites **www.santosonibus.com.br** e **<http://onibus.baixadasantista.com/servicos/onibus/index.asp>**

PANIFICADORAS E CONFEITARIAS

- Padaria e Confeitaria Seara
Av. Rangel Pestana, 19
Vila Mathias Santos/SP
Tels.: (13) 3232-3970 e 3234-3942

- Panificadora Bom Sucesso
Av. Rangel Pestana, 304
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3223-9610

- Panificadora Camões
Rua Xavier Pinheiro, 253
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3232-2695

RESTAURANTES

- Restaurante da Lola
Rua Julio de Mesquita, 114/116
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3224-1498

- Restaurante Nova Mesquita
Rua Julio de Mesquita, 174
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3222-1787

- Oásis Restaurante
Rua Julio de Mesquita, 163
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3323-4729

- We Can Restaurante
Rua Julio de Mesquita, 149
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3326-1615

- Almeida Restaurante
Av. Ana Costa, 1
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3232-7508

- Restaurante Kilomania
Av. Senador Feijó, 401
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3221-5814

HOTÉIS, Pousadas e Pensões

- Ritz Hotel
Av. Marechal Deodoro, 24
Gonzaga - Santos/SP
Tel.: (13) 3284-1171

- Hotel Parque Balneário
Av. Ana Costa, 555
Gonzaga - Santos/SP
Tel.: (13) 3289-5700

- Mendes Panorama Hotel
Rua Euclides da Cunha, 15
Gonzaga - Santos/SP
Tel.: (13) 3208-6400

- Pensão Santo Antônio
Av. Marechal Floriano Peixoto, 87
Gonzaga - Santos/SP
Tel.: (13) 3284-7500

HOSPITAIS

- Hospital Beneficência Portuguesa
Av. Bernardino de Campos, 47
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 2102-3434

- Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santos
Av. Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3202-2500

ESTACIONAMENTOS

- Alvorada
Rua Julio de Mesquita, 170
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3224-4585

- SunPark
Rua Brás Cubas, 344/346
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3222-2125

FARMÁCIAS E DROGARIAS

- Drogaria 3 Estrelas
Av. Rangel Pestana, 28
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3235-2392

- Drogaria Araújo
Rua Julio Conceição, 76
Vila Mathias - Santos/SP
Tel.: (13) 3232-7250